



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO**, portador do CPF Nº 011.352.478-11 e Registro Geral Nº 13.860.213, expedido pela SSP/SP, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 10/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 08/05/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 18/05/2018, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 14/08/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/08/2018, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 03/09/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/09/2019, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 05/08/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 13/08/2020, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 22/02/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/03/2022, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 28/07/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 02/08/2022, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 28/11/2022, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/12/2022, e 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, assinado em 18/05/2023, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2011.01.024.455, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016:

**1.1.1.-** A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE RIO BANANAL</b>
Eduarda Cesati Fagundes	188.924.997-18	Vara Única
Roberto Malaquias Maracas	173.056.257-44	Vara Única
Pedro Brunoro França	176.141.537-90	Vara Única
Matheus Capelini	156.185.167-13	Vara Única

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1-** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, até o dia 11/08/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1-** Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO**

**Prefeito de Rio Bananal/ES**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 05/06/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON SANTO ELIZIARIO**, **Usuário Externo**, em  
07/06/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1625261** e o  
código CRC **1122B86F**.

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 15 de Junho de 2023**Número da edição:** 6855**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 2011.01.024.455.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDMILSON SANTOS ELIZIARIO**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016 a exclusão da cessão dos estagiários Eduarda Cesati Fagundes, Roberto Malaquias Maracas, Pedro Brunoro França e Matheus Capelini, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 07/06/2023, até o dia 11/08/2024, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2016.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 010/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 13 de junho de 2023.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.